



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º600 - CAIXA POSTAL. 77 - CEP 14.620 - FONES. 2239 - 2474

L E I N.º 1092

De 18 de outubro de 1.978

Dispõe de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 2.075.300,00 (dois milhões, setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros), à diversas verbas do orçamento.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas po lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 2.075.300,00 (dois milhões, setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) às seguintes dotações orçamentárias:

01.02.3111.01	-	01	01	001	2	02	-	Ficha	09	-	Cr\$	80.000,00
01.02.3111.01	-	03	07	021	2	02	-	Ficha	17	-	Cr\$	2.300,00
03.01.3111.01	-	03	08	030	2	06	-	Ficha	31	-	Cr\$	40.000,00
03.02.3111.01	-	03	08	032	2	07	-	Ficha	37	-	Cr\$	40.000,00
03.03.3111.01	-	03	08	032	2	08	-	Ficha	42	-	Cr\$	32.000,00
04.01.3111.01	-	03	07	021	2	09	-	Ficha	47	-	Cr\$	58.000,00
04.02.3111.01	-	03	07	021	2	10	-	Ficha	53	-	Cr\$	12.000,00
04.03.3111.01	-	03	07	021	2	11	-	Ficha	58	-	Cr\$	30.000,00
04.04.3111.01	-	03	07	021	2	12	-	Ficha	63	-	Cr\$	32.000,00
05.01.3111.01	-	03	07	021	2	16	-	Ficha	86	-	Cr\$	6.000,00
05.04.3250.01	-	15	82	492	2	19	-	Ficha	98	-	Cr\$	220.000,00
05.04.3250.02	-	15	82	492	2	20	-	Ficha	99	-	Cr\$	95.000,00
05.05.3231.00	-	15	82	495	2	22	-	Ficha	101	-	Cr\$	133.000,00
05.05.3232.00	-	15	82	495	2	23	-	Ficha	102	-	Cr\$	21.000,00
06.02.3111.01	-	08	42	427	2	26	-	Ficha	122	-	Cr\$	50.000,00
06.02.3120.00	-	08	42	427	2	26	-	Ficha	123	-	Cr\$	30.000,00
06.03.3111.01	-	08	43	188	2	30	-	Ficha	126	-	Cr\$	11.000,00
06.05.3111.01	-	08	46	224	2	33	-	Ficha	132	-	Cr\$	30.000,00
06.06.3111.01	-	08	48	247	2	34	-	Ficha	140	-	Cr\$	23.000,00
07.02.3140.00	-	15	81	486	2	44	-	Ficha	158	-	Cr\$	20.000,00
10.01.3111.01	-	10	60	325	2	52	-	Ficha	189	-	Cr\$	380.000,00
10.01.3120.00	-	10	60	325	2	52	-	Ficha	190	-	Cr\$	50.000,00
10.03.3111.01	-	10	58	575	2	54	-	Ficha	199	-	Cr\$	240.000,00
10.03.3120.00	-	10	58	575	2	54	-	Ficha	200	-	Cr\$	50.000,00
10.03.3111.01	-	10	58	328	2	55	-	Ficha	206	-	Cr\$	90.000,00
10.04.3111.01	-	13	76	447	2	56	-	Ficha	212	-	Cr\$	290.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 - CAIXA POSTAL. 77 - CEP 14.620 - FONES. 2239 - 2474

da fls. 01

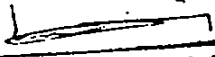
10.05.3120.00 - 11 16 354 2 58 - Ficha 229 - Cr\$. 10.000,00

Total Suplementações Cr\$ 2.075.300,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito -
aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com os re-
cursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º; item II
da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 18 de outubro de 1.978


Dr. Edgar Bentini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 12 fls. 165/V

Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos

Eu, J. M. Curiani, registrei.